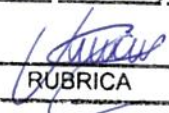




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 04 / 10 / 16
 RUBRICA

LEI N° 9.008

**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

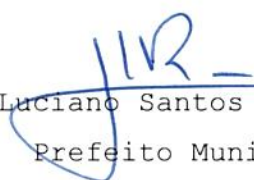
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Beco Anchieta o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.084,523 e N= 7.755.341,842), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652, no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de setembro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5604315/16